



SENADO FEDERAL

Coordenação da Bancada do Estado do Acre

Ofício nº 0003/2021- Sen. Sérgio Petecão

Brasília, 17 de março de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR BOLSONARO
Presidente da República Federativa do Brasil
Presidência da República
Brasília - DF

Assunto: Priorização da vacinação em massa contra o COVID-19 da população do estado do Acre.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Bancada Política do Estado do Acre no Congresso Nacional, vem em caráter de urgência, urgentíssima, solicitar a vacinação em massa da população do Estado do Acre, em função da situação de Calamidade Pública em que se encontra a Saúde do Estado, em função da pandemia que se alastrou em todo território acreano.

Informamos que, no momento, 15 de março, as estruturas da Saúde do Acre, os hospitais públicos e particulares, inclusive os hospitais de campanha montados, se encontram com 100% de suas UTI's ocupadas, em absoluto colapso.

Para agravar a situação do estado, vários municípios foram afligidos por enchentes, que deixaram dezenas de milhares de pessoas desabrigadas e desamparadas, e ainda provocaram surtos endêmicos de outras doenças, como a dengue, leptospirose e hepatite A, superlotando ainda mais a rede hospitalar do estado, já colapsada devido ao COVID-19.

Na nossa compreensão, como o Acre é um estado geograficamente isolado e de difícil e oneroso acesso, a imunização dos 894.470 acreanos custaria muito menos dinheiro aos cofres públicos, com resultados eficientes e eficazes mais rápidos, do que os gastos exorbitantes com a logística de transferência de pacientes para outros estados e encaminhamento de cilindro de oxigênio por reiteradas vezes, para suprir as nossas necessidades, como aconteceu no estado do Amazonas em seu momento crítico.



SENADO FEDERAL

Coordenação da Bancada do Estado do Acre

Reiteramos o pedido da vacinação em massa, pela urgência que a situação se apresenta, podendo, inclusive, o Acre ser um Projeto Piloto de vacinação em massa da nossa Amazônia.

Ressaltamos que o Acre foi o único Estado que brigou para tornar-se brasileiro e é formado por uma população sofrida e carente social e economicamente. O Governo Federal precisa ter um olhar e dar uma atenção diferenciada para o Acre, especialmente por ser um Estado fronteiriço, por se encontrar geograficamente distantes dos grandes centros do nosso País e, principalmente, no momento em que a pandemia se alastra de forma impiedosa em todo território acreano, com tendências de piorar a situação, conforme informações dos pesquisadores e cientistas brasileiros.

Presidente, a população do Acre, pede socorro urgentemente!

Respeitosamente,

Membros da Bancada do Estado do Acre

Senador **Márcio Bittar** (MDB) – Relator do Orçamento Geral da União /2021

Senadora **Mailza Gomes** (PP)

Deputado Federal **Alan Rick** (DEM)

Deputada Federal **Dra. Vanda Milani** (SOLIDARIEDADE)

Deputado Federal **Flaviano Melo** (MDB)

Deputada Federal **Jessica Sales** (MDB)

Deputado Federal **Jesus Sérgio** (PDT)

Deputado Federal **Léo de Brito** (PT)

Deputada Federal **Mara Rocha** (PSDB)

Deputada Federal **Perpétua Almeida** (PCdóB)

Senador **Sérgio Petecão** (PSD/AC)

Coordenador da Bancada do Estado do Acre

Vice-Líder do Governo

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2448782

Usuário Externo (signatário): Flavio José da Silveira
IP utilizado: 201.54.48.185
Data e Horário: 17/03/2021 09:23:52
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.001911/2021-87
Interessados:

Flavio José da Silveira

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento Ofício nº 0004-2021 - Bancada do Acre 2448781

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.